ESTADO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — MADEIRO GOVERNO MUNICIPAL GOVERNANDO JUNTO COM O POVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

Eu, Helvecio Oliveira Barros, representante legal da instituição Centro de Referencia de Assistencia Social (CRAS), inscrita no CNPJ sob nº 141453361/0001-22, DECLARO, para os devidos fins, que:

I – Tenho pleno conhecimento das normas que regulamentam o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

II – Conheço e concordo integralmente com as disposições constantes do Ato Administrativo nº 01/2026;

III – Comprometo-me a utilizar os gêneros alimentícios exclusivamente para atendimento das pessoas e famílias acompanhadas por esta instituição, observando a finalidade pública do Programa;

IV – Comprometo-me a permitir o acompanhamento, monitoramento e fiscalização realizados pelos órgãos competentes;

V – Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Madeiro/PI, 02 de setembro de 2026.

Helvecio Oliveira Barros

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

A instituição Centro de Referencia de Assistencia Social (CRAS), inscrita no CNPJ sob nº 141453361/0001-22, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que possui capacidade operacional para atuar como Unidade Recebedora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea.

Declara, ainda, que dispõe de condições mínimas para:

• Receber os gêneros alimentícios destinados pelo Programa;

• Realizar o adequado armazenamento e conservação dos produtos, quando necessário;

• Promover a distribuição gratuita dos alimentos ao público atendido pela instituição;

• Manter registros das ações desenvolvidas, sempre que solicitado pelos órgãos competentes;

• Cumprir as normas e diretrizes estabelecidas para execução do Programa.

Declaro, por fim, que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de eventual declaração falsa.

Madeiro/PI, 02 de setembro de 2026.

Helvecio Oliveira Barros

Assinatura do Representante Legal

Id:0CC56BF75B838E1D

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
CNPJ.: 01.612.584/0001-19
Endereço: PRACA ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO, 20, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000011 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGOA DE SÃO FRANCISCO, JOAO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar nô Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil ' Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**310.000,00**
02.03.00 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura		
13-392-0002 2.026 - Apoio as Atividades Culturais do Municipio.		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.03.01 - Fundo de Manut e Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-0005 2.031 - Outras Despesas de Custeio - FUNDEB 30%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	270.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-0007 2.058 - Manutencao e Encargos com o Fundo Municipal		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**310.000,00**
02.03.00 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura		
12-365-0005 1.005 - Const. Ampl. e Recuperacao de Creche		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	210.000,00
02.03.01 - Fundo de Manut e Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB		
12-365-0005 1.058 - Construir, Ampliar, Restaurar e Equipar Creches		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação,

LAGOA DE SÃO FRANCISCO, 04 de Maio de 2026

JOAO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA:30832090883 — Assinado de forma digital por JOAO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA:30832090883

JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:13B5C7512F359080

LAGOA DE SÃO FRANCISCO PREFEITURA MUNICIPAL — Novos Tempos — GABINETE Gabinete de Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade **DISPENSA Nº 022/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026**, do tipo **Menor Preço,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 08/09/2026 e se encerrará no dia 10/09/2026 até as 23:59.

TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco e através do e-mail cpllsf@gmail.com.

Lagoa de São Francisco PI, 03 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALEXANDRE COSTA FORTES - 111.131.233-11 - 08/09/2026 08:22:52
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA - 04/05/2026 08:10:15
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais